

PORTARIA ARPE Nº 072, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA ARPE**, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 12.524, de 30/12/2003 e Decreto nº 30.200, de 09/02/2007,

CONSIDERANDO o Decreto nº 38.499, de 07/08/2012, o qual Institui o Programa Pedala PE, no âmbito do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta SAD/SETUREL nº 99, de 27/10/2015, e alterações, que institui o plano de estímulo ao uso de bicicletas por servidores, empregados públicos e militares de estado em efetivo exercício nos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, denominado Pedala Servidor;

RESOLVE:

Art. 1º O servidor e empregado público que utilizar a bicicleta para se deslocar de sua residência até o edifício sede da ARPE por, no mínimo, 15 (quinze) dias úteis por mês, pode ser beneficiado com o abono de 1 (um) dia de trabalho.

Art. 2º A comprovação do deslocamento e o controle dos dias de utilização da bicicleta, deve ser feita por Declaração do servidor ou empregado, conforme Anexo I.

Parágrafo único. Ao ingressar no edifício sede da ARPE deve ser assinada, no setor de Recursos Humanos, a Declaração de que trata o *caput*, no campo relativo à respectiva data.

Art. 3º A área de Recursos Humanos emitirá Atestado e anotará em ficha funcional daqueles que tiverem cumprido as exigências desta Portaria, até o 5º dia útil do mês subsequente ao da aferição, e deve encaminhar para a ciência da chefia imediata e do servidor ou empregado público.

Art. 4º O gozo do dia de abono deve ser previamente autorizado pela chefia imediata e pela respectiva Diretoria e registrado na folha de frequência para controle da área de Recursos Humanos.

Art. 5º A utilização de equipamentos de segurança e a realização de exames médicos prévios ao início da atividade física são de responsabilidade exclusiva do servidor e do empregado público.

Art. 6º O abono não se aplica a estagiários, terceirizados e contratados por tempo determinado.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS PORTO FILHO

Diretor-Presidente

ANEXO I**DECLARAÇÃO**

DECLARO, para os devidos fins que eu _____, servidor(a)/empregado(a) público(a), matrícula nº _____, utilizei a bicicleta para o deslocamento da minha residência até o local de trabalho (edifício sede da ARPE), no mês de _____/202_____, nos dias abaixo indicados:

DIA	SERVIDOR(A)/EMPREGADO(A)	CONTROLE	DIA	SERVIDOR(A)/EMPREGADO(A)	CONTROLE
01			17		
02			18		
03			19		
04			20		
05			21		
06			22		
07			23		
08			24		
09			25		
10			26		
11			27		
12			28		
13			29		
14			30		
15			31		
16					

Recife, ____/____/____.

Assinatura do servidor/empregado público**USO EXCLUSIVO DA CHEFIA DO SERVIDOR/EMPREGADO PÚBLICO**

Autorizo a concessão de 1 (um) dia de abono ao(à) servidor(a)/empregado(a) público(a), no dia ____/____/20_____, nos termos da Portaria Arpe nº 072, de 11 de outubro de 2023.

Encaminhe-se à área de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Recife, ____/____/____.

Assinatura da chefia**RECURSOS HUMANOS**

Providenciada a inclusão de um dia de abono ao servidor nos registros existentes neste setor de Recursos Humanos.

Recife, ____/____/____.

Assinatura da Área de Recursos Humanos

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Porto**, em 11/10/2023, às 09:38, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador
41949638 e o código CRC **AF86633F**.

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE PERNAMBUCO

Av. Conselheiro Rosa e Silva, nº 975, - Bairro Aflitos, Recife/PE - CEP 52050-020, Telefone: